



PORTARIA 014/2019/SJP/DPPR

Declara o funcionamento da Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em São José dos Pinhais até o estabelecimento da sede definitiva.

O DEFENSOR PUBLICO COORDENADOR DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 005/2019/SJP/DPPR de 12 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO o novo contexto fático existente na comarca em questão, em razão da extensão do prazo para entrega do novo imóvel que sediará a Defensoria Pública do Estado do Paraná no município de São José dos Pinhais;

CONSIDERANDO a reunião realizada na data de 19/08/2019 que contou com a presença da Exma. Juíza da Vara de Família e Sucessões, a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, a Defensoria Pública do Estado do Paraná e coordenações dos Núcleos de Práticas Jurídicas na FAE e FAMEC, oportunidade em que a Exma. Juíza da Vara de Família e Sucessões cedeu, de maneira esporádica (para a realização dos mutirões de conciliação), mais uma sala no Fórum Municipal para uso da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

DECLARA

1º. Será aberto agendamento de demandas litigiosas para a área de Família e Registros Públicos a partir de 19/11/2019 (atendimentos a serem realizados na nova sede), com limitação de agendamentos diários, visto que na sala da instituição no Fórum Municipal de São José dos Pinhais não há como realizar a distribuição de senha da forma realizada na sede principal.

2º. Havendo eventual atraso para entrega da nova sede, os assistidos agendados serão previamente comunicados e devidamente reagendados.

3º. Serão agendados mutirões de conciliação para a área de Família e Registros Públicos nos meses de setembro e outubro de 2019 a serem realizados na sala da Defensoria



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede São José dos Pinhais

Pública do Estado do Paraná no Fórum Municipal, contando esta Instituição com a sala de apoio oferecida pela Exma. Juíza da Vara da Família e Sucessões.

4°. Serão atendidos mandados de citação e habilitações em processos em curso na área de Família e Registros Públicos, bem como atendimentos de investigações oficiosas com encaminhamento do Ministério Público.

5°. Mentem-se as demais disposições da Portaria 005/2019/SJP/DPPR.

São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2019.

RENAN THOME DE SOUZA VESTINA

Defensor Público Coordenador

